



**CONTABILIDADE**  
EMPRESARIAL

Estimado cliente, o material abaixo indica o vencimento dos principais impostos e obrigações acessórias. O intuito é ajudar nos controles para regularidade da empresa, possibilitando a programação com tempo hábil para envio das informações e conseqüentemente um acompanhamento detalhado, dada a ciência das principais atividades a serem desenvolvidas.

<b>CRONOGRAMA DE VENCIMENTO DE TRIBUTOS</b> <b>EMPRESA QUE ADOTA A TRIBUTAÇÃO DO LUCRO REAL</b>		
<b>TRIBUTO</b>	<b>VCTO</b>	<b>OBS:</b>
<b>SALÁRIO</b>	5º DIA UTIL	CONTA O SÁBADO
<b>FGTS</b>	DIA 07	FERIADO/FINAL DE SEMANA ANTECIPA
<b>IR-FONTE-0561</b>	DIA 20	FERIADO ANTECIPA
<b>INSS NORMAL 2100 *INSS RETENÇÃO 2631</b>	DIA 20 DIA 20	FERIADO ANTECIPA FERIADO ANTECIPA
<b>*RETENÇÃO PIS/COFINS/C.SOCIAL 5952 *RETENÇÃO IRPJ 1708 1,5%</b>	DIA 20	FERIADO ANTECIPA
<b>ISSQN</b>	DIA 10	COTIA e SP
<b>COFINS -5856</b>	DIA 25	FERIADO ANTECIPA
<b>PIS- 6912</b>	DIA 25	FERIADO ANTECIPA
<b>IRPJ- 3373</b>	DIA 30 (mensal) ou 30/04, 31/07, 30/10 e 31/01 (trimestral)	FERIADO ANTECIPA
<b>C.SOCIAL CSLL-6012</b>	DIA 30 (mensal) ou 30/04, 31/07, 30/10 e 31/01 (trimestral)	FERIADO ANTECIPA
<b>CONT. SINDICAL EMPREGADOS</b>	DIA 30/04	
<b>CONT. ASSINTENCIAL/CCT</b>	VER CONVENÇÃO	
<b>PARCELAMENTOS FEDERAL</b>	DIA 30	FERIADO ANTECIPA
<b>ICMS</b>	Depende do CPR da empresa	
<b>*ICMS DIFERENCIAL ALÍQUOTA</b>	Último dia útil do segundo mês subsequente	SEM IVA
<b>*ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA operação posterior</b>	Depende do CPR da empresa	
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL</b>	DIA 31/01	
<b>ALVARA DE FUNCIONAMENTO</b>	VER VENCIMENTOS	PREFEITURA/VIGILÂNCIA/BOMBEIROS
<b>13º SALÁRIO</b>	1ª PARC.30/11 2ª PARC.20/12	FERIADO ANTECIPA
<b>RESCISÃO DE CONTRATO Obs. mesmo prazo para pagamento da multa rescisória</b>	Se aviso prévio trabalhado:01 dias após termino do aviso prévio	Se aviso prévio indenizado: 10 dias da data do aviso prévio



CONTABILIDADE  
EMPRESARIAL

TABELA COM AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

OBRIGAÇÃO	VENCIMENTO	MULTA PELA ENTREGA EM ATRASO	OBSERVAÇÃO
<b>EFD PIS/COFINS - Escrituração Fiscal Digital PIS e COFINS</b>	10º dia útil do 2º mês subsequente ao que se refira a escrituração	R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional, inclusive para as pessoas jurídicas de direito público	Mensal
<b>DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</b>	Dia 20	Multa mínima de R\$ 500,00.	Mensal
<b>DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte</b>	15/02	Multa mínima de R\$ 200,00.	Anual - Apenas para empresas que efetuarem retenções de impostos federais
<b>ECF - Escrituração Contábil Fiscal</b>	Último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração	R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional, inclusive para as pessoas jurídicas de direito público;	Anual
<b>ECD - Escrituração Contábil Digital</b>	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração	R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional, inclusive para as pessoas jurídicas de direito público;	Anual
<b>RAIS - Relação Anual de Informações Sociais</b>	18/03	Multa mínima de R\$ 500,00.	Anual
<b>GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social</b>	Dia 07	Multa mínima de R\$ 500,00.	Mensal – Caso não haja funcionário registrado ou retirada de pró-labore pelos sócios, o envio será feito apenas uma vez por ano
<b>IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física</b>	30/04	Multa mínima de R\$ 165,74.	Anual – Caso o sócio da empresa se enquadre nas regras para entrega
<b>GIA ESTADUAL - Guia de Informações e Apuração do ICMS</b>	Final de Inscrição 0 e 1 dia 16; 2, 3 e 4 dia 17; 5, 6 e 7 dia 18; 8 e 9 dia 19;	Multa de 2% (dois por cento) do valor das operações de saídas ou das prestações de serviço realizadas no período, nunca inferior ao valor correspondente a 350 (trezentas e cinquenta) UFESPs	Mensal
<b>EFD ICMS/PII</b>	Dia 20 do mês subsequente ao período a que se refere	A legislação paulista não prevê penalidade específica para a falta de entrega dos arquivos correspondentes.	Mensal